



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 2-GR/UNICENTRO, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Homologa, parcialmente e *ad referendum* do COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Níveis Superior e Médio.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Parecer da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV/PRORH, e a deliberação da Reitoria contidos no Protocolo nº 12.578, de 15 de dezembro de 2020, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, parcialmente e *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Níveis Superior e Médio, realizado em conformidade com os Editais nº 13-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de março de 2020, nº 18-DIRCOAV/UNICENTRO, de 5 de março de 2020, e nº 93-DIRCOAV/UNICENTRO, de 8 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A homologação de que trata o *caput* deste artigo não se aplica à função de Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.


Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfa Ribas,
Reitor em Exercício.